



Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Guaíra



Publicado no Jornal o Presente, na edição de
22.08.09, pág. 10
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Sec. Executiva - Matr. Funcional 1/9
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1.651/2009

Data: 21.08.2009

Súmula: Altera a Lei Municipal 1615 de 22/12/2008 e autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 609.000,00 (Seiscentos e nove mil reais) por Operação de Crédito e Crédito Especial no valor de R\$ 43.094,90 (quarenta e três mil, noventa e quatro reais e noventa centavos) dá outras providências.

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do Município de Guaíra – Pr, vigente no exercício de 2009 – Lei 1615 de 22/12/2008, Crédito Especial no valor de R\$ 652.094,90 (seiscentos e cinquenta e dois mil, noventa e quatro reais e noventa centavos) para a suplementação das seguintes rubricas e programação orçamentária:

SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

ÓRGÃO	06	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
UNIDADE	04	Departamento de Transporte Escolar	
FUNÇÃO	12	Educação	
SUB-FUNÇÃO	361	Ensino Fundamental	
PROGRAMA	0029	Transporte Escolar - Projeto	
PROJETO	1.010	Aquisição de Bens Imobilizada p/ Dpto. de Transporte Escolar	
Fonte	11609	Op. de Crédito – Bco. do Brasil Contrato nº Transp. Escolar	
ELEMENTO DE DESPESAS			
44.90.52.00		Equipamentos e Materiais Permanentes	R\$ 609.000,00
		TOTAL	R\$ 609.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários à suplementação da rubrica prevista no artigo anterior, decorrerão do Crédito Especial criado pela fonte de receita 11609 provenientes da Operação de Crédito autorizada pela lei municipal 1639/2009, com a seguinte programação de receita:

21.14.05.02.00	RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO P/ PROGRAMA DA EDUCAÇÃO (Aquisição de Veículos)	R\$ 609.000,00
----------------	---	----------------

Art. 3º. Fica criada a seguinte Rubrica por crédito adicional especial, na seguinte programação orçamentária:

POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

ÓRGÃO	08	Secretaria Municipal de Saúde	
UNIDADE	01	Fundo Municipal de Saúde	
FUNÇÃO	10	Saúde	
SUB-FUNÇÃO	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
PROGRAMA	0035	Atenção a Saúde	
PROJETO	2.045	Manutenção do Departamento Odontológico	
Fonte	31331	CONVENIO MS/FNS 1850/2007 SAÚDE BUCAL	
ELEMENTO DE DESPESAS			
33.90.93.00		RESTITUIÇÕES	R\$ 3.759,54
		TOTAL	R\$ 3.759,54





**Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Guairá**

POR SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR

ÓRGÃO	08	Secretaria Municipal de Saúde	
UNIDADE	01	Fundo Municipal de Saúde	
FUNÇÃO	10	Saúde	
SUB-FUNÇÃO	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
PROGRAMA	0035	Atenção a Saúde	
PROJETO	2.045	Manutenção do Departamento Odontológico	
Fonte	33331	CONVENIO MS/FNS 1850/2007 SAÚDE BUCAL	
ELEMENTO DE DESPESAS			
33.90.93.00		RESTITUIÇÕES	R\$ 33.335,36
		TOTAL	R\$ 33.335,36

As dotações acima não terão redução por se tratar de excesso de arrecadação não previsto no orçamento do exercício de 2009 e de Superávit Financeiro do exercício de 2008.

Art. 4º. Fica criada a seguinte dotação por crédito especial por crédito especial na seguinte programação orçamentária:

SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

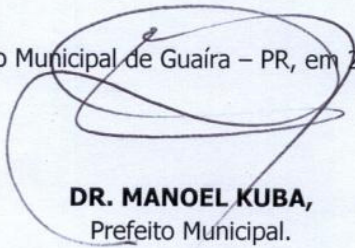
ÓRGÃO	09	Secretaria Municipal de Ação Social	
UNIDADE	02	Departamento de Assistência Social	
FUNÇÃO	08	Assistência Social	
SUB-FUNÇÃO	244	Assistência Comunitária	
PROGRAMA	0038	Investimento Social S.U.A.S.	
ATIVIDADE	2.054	Manutenção dos Programas do S.U.A.S. no Município	
Fonte	31718	Benefício de Prestação continuada – Programa BPC na Escola	
ELEMENTO DE DESPESAS			
33.90.36.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 6.000,00
		TOTAL	R\$ 6.000,00

A dotação acima não terá redução por se tratar de excesso de arrecadação, não previsto no orçamento do exercício de 2009.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guairá – PR, em 21 de agosto de 2009.


DR. MANOEL KUBA,
Prefeito Municipal.

